11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1305111** e o código CRC **BC6461B9**.

7.2. Extrato Nº 219/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 100/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18.0.000035841-6**
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101
CNPJ/MF /CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05
EMPRESA/CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/CONTRATADA: 00.360.305/0001-04
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato administrativo a Contratação de Instituição(ões) Financeira(s) para operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e magistrados, ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração, incluindo terceirizados, estagiários, e outros, conforme o comando do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
DO VALOR: Pela operacionalização e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores e magistrados, ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração, a CONTRATADA pagará **mensalmente** ao CONTRATANTE (TJPI), durante a vigência do contrato, o valor em reais apurado mediante aplicação de percentual de remuneração de 1,03% (um vírgula zero três por cento) sobre a Folha de Pagamento líquida, excluída a portabilidade, ou seja, percentual de remuneração de 1,03% ((um vírgula zero três por cento) sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação (DESEMBOLSO MENSAL VARIÁVEL, POR REMUNERAÇÃO LÍQUIDA - PERCENTUAL).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:
Este Contrato fundamenta-se: 23.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/93, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07; **23.1.2.** Nos preceitos de Direito Público; **23.1.3.** Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **23.1.4.** Nas Jurisprudências TCU, STJ e STF. **23.2. O presente Contrato vincula-se aos termos**: **23.2.1.** Ao Termo de Referência nº 61/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (0991525) e seu anexo I, constante do Processo Administrativo SEI nº 18.0.000035841-6. **23.2.2.** Da proposta vencedora da CONTRATADA.
DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:
A remuneração devida pelo Tribunal de Justiça do Piauí à CAIXA pela prestação dos serviços descritos neste contrato será de R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) por linha de transmissão.
As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência deste contrato administrativo será de até **60 (sessenta) meses**, sem prejuízo da aplicação das disposições do § 4º do artigo 57, Lei 8.666/93, nesse caso, prorrogada em caráter excepcional devidamente justificado e autorizado pela autoridade administrativa superior.
DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 01/10/2019, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Borges de Melo Valença**, **Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1254143** e o código CRC **B7D538E0**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO PUBLICADO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2017
CONTRATO Nº: 110/2017
PROCESSO SEI Nº: 19.0.000071496-0
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05
CONTRATADO: AGNALDO FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
CNPJ Nº: 073.304.347-01
OBJETO: Constitui objeto deste apostilamento o reajuste de preços referente à locação do imóvel destinado a abrigar Fórum da cidade de Pedro II-PI no âmbito do Contrato nº 110/2017.
REAJUSTE: O valor do Contrato será reajustado em 8,26% referente ao primeiro período (agosto/2017 a julho/2018) e 6,41% referente ao segundo período (agosto/2018 a julho/2019), com base no Índice Geral de Preços (IGP-M), conforme tabela a seguir:

ITEM	VALOR INICIAL (MENSAL) (Conforme Contrato nº 110/2017) (**1219637**)	VALOR REAJUSTADO MENSAL (Conforme Resultado da Correção pelo IGP-M)(**1220057**) Período: 08/2017 a 07/2018	VALOR REAJUSTADO MENSAL (Conforme Resultado da Correção pelo IGP-M) (**1220057**) Período: 08/2018 a 07/2019
VALOR	R$ 3.249,40 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)	R$ 3.517,88 (três mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)	**R$ 3.743,42 (três mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**

O valor do Contrato passará a ser de R$ 3.743,42 (três mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).
PAGAMENTO RETROATIVO: O locador faz jus à diferença correspondente ao período de agosto/2018 à agosto/2019, equivale à monta de R$ 3.715,78 (três mil setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), sendo: R$ 1.199,21 (um mil cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos) , atinente ao exercício de 2018; e R$ 2.516,57 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) , em relação ao exercício financeiro de 2019. O pagamento está condicionado à disponibilidade de crédito no âmbito da administração, bem como ao cronograma